

MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA
NOTA FISCAL DE PRODUTOR
ELETRÔNICA



PRODUTOR RURAL

APRESENTAÇÃO

NOTA FISCAL DE PRODUTOR ELETRÔNICA – NFP-e

É um documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscais, uma operação de circulação de mercadorias. A NFP-e possui as mesmas atribuições da Nota Fiscal de Produtor –NFP- em papel e validade jurídica.

Benefícios da emissão da NFP-e entre outros:

Para o Produtor

- Eliminação da prestação de contas na Prefeitura;
- Redução de erros de escrituração;
- A emissão poderá ser feita em qualquer lugar que possua computador com acesso à internet e impressora, evitando que o produtor perca tempo em ir à Prefeitura para retirar notas;

Para a Sociedade

- Redução do consumo de papel, com impacto em termos ecológicos;
- Incentivo ao uso de novas tecnologias;
- Redução de gastos públicos.

O serviço de emissão da NFP-e será disponibilizado aos Produtores Rurais do Paraná no portal do Receita/PR (<https://receita.pr.gov.br/login>), ambiente seguro e acessado com chave e senha.

O produtor precisa obter a sua chave e senha de acesso ao portal Receita/PR, para poder emitir a sua Nota Fiscal com a utilização do sistema de emissão de NFP-e, seguindo as orientações disponíveis no portal Receita/PR.

A emissão da NFP-e, além de atender a legislação nacional, Legislação: Ajuste SINIEF 007/2009

(www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2009/aj_007_09), visa à padronização do cadastro do produtor rural, bem como do modelo de nota fiscal a ser utilizado, resultando, dentre outros fatores, em melhoria da qualidade das informações sobre a comercialização dos produtos primários no Estado do Paraná.

Essa obrigação, inicialmente, será somente para as operações interestaduais (saídas de produtos ou mercadorias para outros Estados), a partir de 01/01/2019.

Nas operações internas (saídas de produtos ou mercadorias dentro do Estado), será facultativa, ou seja, o produtor rural poderá emitir ou não a NFP-e, conforme o seu interesse. Assim, dentro do Estado, poderá emitir tanto a NFP modelo 4 (papel), quanto a NFP-e (modelo 55).

Este manual tem como objetivo auxiliar no uso do Sistema Emissão da NFP-e procurando abordar os seguintes itens:

- Acesso ao portal Receita/PR;
- Preenchimento da NFP-e;
- Impressão da NFP-e e GR-PR;
- Consultas e Relatórios.

SUMÁRIO

1. SIGILO FISCAL	01
2 CARACTERISTICAS DA NOTA FISCAL DE PRODUTOR – NFP-E	03
3. HABILITAR-SE PARA A EMISSÃO DA NFP-e	03
3.1. DO CADASTRO NO PORTAL RECEITA/PR	04
4. DO PORTAL RECEITA/PR.....	06
5. SERVIÇO DE EMISSÃO – MENU PRODUTOR RURAL	07
5.1. SUBMENU ORIENTAÇÕES.....	09
5.2. SUBMENU AUTORIZAÇÃO – ASSOCIADOS.....	09
5.2.1. Autorização de Associados em Situação de Espólio.....	11
5.2.1.1. Com o Inventário Aberto.....	11
5.2.1.2. Sem Inventário.....	11
5.3. SUBMENU “NFP-e”	12
5.3.1. FUNÇÃO “EMISSÃO”	08
5.3.2. FUNÇÃO “CONSULTA”	08
5.4. EMUSSÃO GR-PR”	14
5.5. SUBMENU “NFP-e – TESTES”	15
6. DO SISTEMA DE EMISSÃO DA NFP-e	15
6.1. ABA EMITENTE	16
6.2. ABA DESTINATÁRIO.....	17
6.3. ABA IDENTIFICAÇÃO DA NOTA	18
6.4. ABA PRODUTOS	27
6.4.1. Informação do Produto.....	27
6.4.2. Tributos.....	30
6.5. ABA TRANSPORTE.....	34
6.6. ABA RESUMO.....	36
6.7. ABA PROCESSAMENTO.....	37
DANFE – DA NFP-e	38
GUIA DE RECOLHIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – GR-PR	39
EQUIPE TÉCNICA.....	40

1. SIGILO FISCAL

Antes de falarmos do Sistema de Produtor Rural – SPR, e da emissão da Nota Fiscal Eletrônica do Produtor Rural –NFP-e - é conveniente abordarmos um assunto importante e que os usuários autorizados ao acesso ao Portal Receita/PR e do Sistema Emissor da NFP-e, (Produtor Rural, funcionário público, etc.) estão sujeitos a observar o Sigilo Fiscal.

O Sigilo Fiscal é a proteção às informações fiscais prestadas pelos contribuintes. Ele é assegurado pelos direitos fundamentais protegidos constitucionalmente. Através da informação pode-se obter dados particulares sobre a vida e a intimidade das pessoas. O trabalho com informações é limitado pela proteção à vida privada do cidadão. Desta forma, o funcionário público ou usuário autorizado, estão impedidos de divulgar informações sobre a vida de qualquer cidadão, estando de posse dessas informações.

Um fisco de um ente da federação brasileira pode trocar informações com outros fiscos, com finalidades de fiscalização e controle. Entretanto, esses fiscos precisam ter acordos entre si para realizar esta troca de informações. O acordo deve fazer com que o recebedor da informação saiba do seu caráter confidencial e das penalidades no qual ele pode incorrer no caso de fazer mau uso dessas informações. O acordo de troca de informações não pode permitir que outras pessoas, além das pessoas autorizadas, possam ter acesso à informação.

Também o sigilo fiscal é desdobramento da proteção à intimidade prevista no inciso X do art. 5º da Constituição de 1988. As informações fornecidas pelo contribuinte ao agente fiscal são de foro íntimo, visto compreenderem desde o cadastro pessoal até a mais detalhada descrição do patrimônio dos indivíduos. Imprescindível, pois, a observância de segredo sobre tais dados.

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

...

X - São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

O Sigilo Fiscal tem a função de preservar os dados que os contribuintes entregam à autoridade tributária, porque os mesmos dizem respeito à sua situação econômica e financeira, bem como dos seus bens, negócios e atividades.

Também está previsto no Código Tributário Nacional, no seu artigo 198, transcrito abaixo:

Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo, além dos casos previstos no art. 199, os seguintes:

*I - Requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;
II - Solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.*

§ 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo.

§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

*I - Representações fiscais para fins penais;
II - Inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;
III - parcelamento ou moratória.*

Mesmo as informações obtidas e eventualmente trocadas entre os órgãos responsáveis pela fiscalização ficam protegidas pelo sigilo fiscal, não podendo ser divulgadas a terceiros. A divulgação destes dados sigilosos constitui crime previsto no artigo 325 do Código Penal.

TÍTULO XI
DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CAPÍTULO I
DOS CRIMES PRATICADOS
POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO
CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

Violação de sigilo funcional

Art. 325 - Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

§ 1º Nas mesmas penas deste artigo incorre quem: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

I- Permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou banco de dados da Administração

Pública; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II- Se utiliza, indevidamente, do acesso restrito. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 2º Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. (Incluída pela Lei nº 9.983, de 2000)

Violação do sigilo de proposta de concorrência

Art. 326 - Devassar o sigilo de proposta de concorrência pública, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena - Detenção, de três meses a um ano, e multa.

Funcionário público

Art. 327 - Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

§ 1º - Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 2º - A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste Capítulo forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público. (Incluído pela Lei nº 6.799, de 1980)

2. CARACTERÍSTICAS DA NFP-e

- a) É um modelo 55 (Nota Fiscal Eletrônica);
- b) Utiliza a série 890 a 894;
- c) Substitui a modelo 4 – Nota Fiscal de Produtor (papel);
- d) O Sistema Emissor será acessado através do portal do Receita/PR;
- e) O produtor deverá ter inscrição ativa no CAD/PRO e sem pendências;
- f) O cadastro do produtor deverá estar atualizado;
- g) A nota será assinada pelo Certificado Digital da Coordenação da Receita Estadual – CRE, sem custo para o produtor;
- h) Poderá ser emitida de qualquer lugar que tenha computador, com acesso à internet, e impressora.

3. HABILITAR-SE PARA A EMISSÃO DA NFP-e

A NFP-e, será emitida no portal do Receita/PR, um ambiente seguro acessado com chave e senha. (<https://receita.pr.gov.br>)

O produtor precisa obter a sua chave e senha de acesso ao portal Receita/PR, para poder emitir a sua Nota Fiscal com a utilização do sistema de emissão de NFP-e, realizando o seguinte procedimento:


- a) Ter em mãos o CPF regularmente cadastrado na Receita Federal do Brasil que tenha vínculo com uma inscrição estadual “CAD/PRO” e possuir um e-mail ativo;
- b) Efetuar o cadastro no portal Receita/PR;
- c) Entregar o Termo de Adesão assinado e com firma reconhecida à Receita Estadual.

As orientações passo a passo de como se tornar usuário, estarão disponíveis no Portal Receita/PR, nas Prefeituras, FAEP/SENAR e Sindicatos Rurais.

3.1. DO CADASTRO NO PORTAL RECEITA/PR

Para se cadastrar no portal do Receita/PR, deve-se acessar o site da Fazenda do Estado do Paraná, pelo seguinte endereço eletrônico:

The image shows a screenshot of the website www.fazenda.pr.gov.br/. At the top, there is a navigation bar with links for 'ir para o conteúdo', 'ir para a navegação', 'mapa do site', 'acessibilidade', 'contraste', and 'A+'. The main header features the logo of the State of Paraná and the text 'SECRETARIA DA FAZENDA'. Below the header, there are several sections: 'Institucional' (Legislação, Impostos, Municípios), 'Transparência' (Ouvidoria - SEFA, Transparência da SEFA, etc.), and 'Serviços' (Receita/PR, Acompanhe seu pedido, etc.). A central search area includes a dropdown for 'Secretaria da' and a search button. Below this is a 'SERVIÇOS RÁPIDOS' section with various consultation options like 'Consulta DI', 'Consulta Certidão', etc. On the right side, there are several promotional banners: 'Compensação de Dívidas Ativas com Precatórios', 'NOVO SIAF', 'Portal da Transparência Fazendária', 'Documentos Fiscais de Compras Públicas Consultas', 'Acesso à Informação', 'PORTAL DE ATENDIMENTO', 'Prazos Processuais Calendário de Expediente', and 'Receita PR Torne-se usuário'. A yellow hand icon points to the 'Torne-se Usuário' link in the 'Serviços' menu. Another yellow hand icon points to the 'Receita PR Torne-se usuário' banner at the bottom right.

Nesta página, clique nas funcionalidades indicada pela  acima para ter acesso à página com as instruções para tornar-se usuário. Para tanto, deve-se:

- Preencher o formulário para solicitação de uso;
- Seguir os passos que o sistema apresentar, fornecendo os dados solicitados;
- Aguardar e-mail de retorno – Receita/PR e complementar as informações solicitadas;

- d) Ao acessar o e-mail enviado, será automaticamente confirmada a autenticidade do e-mail cadastrado, sendo gerado o Termo de Adesão com os dados informados no formulário eletrônico;
- e) O Termo de Adesão deverá ser assinado, reconhecido firma e encaminhado, no prazo de 30 dias, via correios ou pessoalmente, ao endereço indicado abaixo do Termo (local de envio) para homologação pela Receita Estadual, ou poderá ser entregue na Agência da Receita Estadual mais próxima da propriedade;
- f) Aguardar o e-mail de confirmação da homologação, com a senha inicial de utilização.

A não entrega do Termo de Adesão no prazo de 30 dias, implicará no indeferimento automático do pedido.

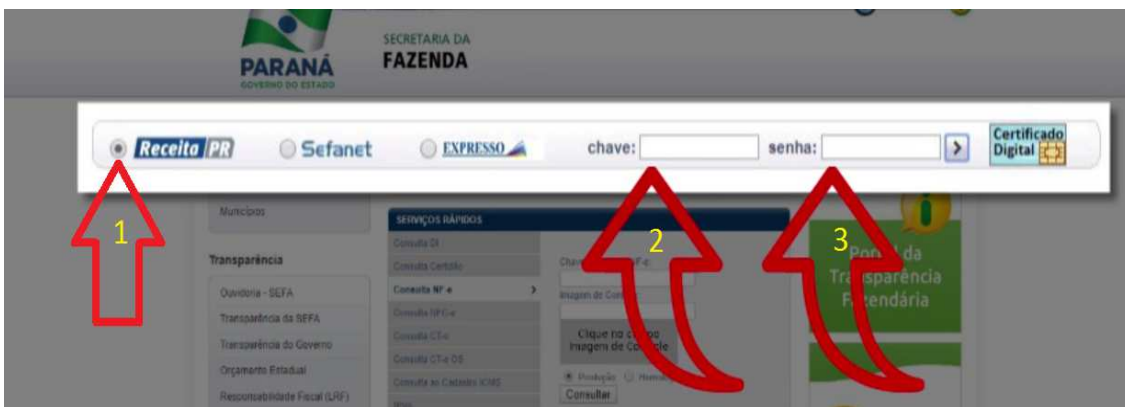
Após receber o e-mail de confirmação o produtor estará apto a acessar o portal do Receita/PR e utilizar as funções do sistema de emissão da NFP-e

A emissão da NFP-e para fins ilícitos acarretará responsabilidade civil e penal para o produtor que emitiu o documento fiscal, identificado pelo seu acesso ao portal do Receita/PR.

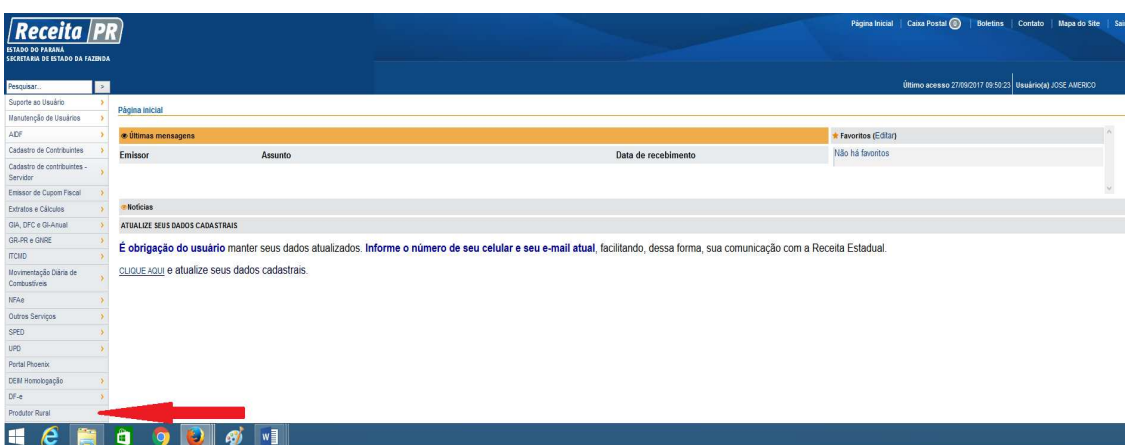
É de responsabilidade do produtor a manutenção da chave e senha de acesso ao portal do Receita/PR, não devendo repassar a terceiros, sob pena de responsabilidade civil e penal, em razão do uso indevido.

4. DO PORTAL RECEITA/PR

Acessar o Portal da Receita/PR na página da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, www.fazenda.pr.gov.br, utilizando-se da sua chave de acesso e senha.



Selecione o link “Produtor Rural”



5. SERVIÇO DE EMISSÃO – MENU PRODUTOR RURAL

Esta opção somente dará acesso ao usuário do Receita/PR que tiver vínculo com o Cadastro do Produtor Rural, na condição de Titular, Associado Autorizado ou se enquadre em alguma opção do item 5.21.

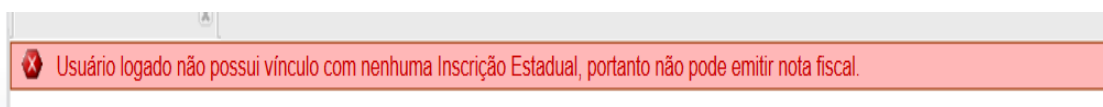
A responsabilidade de autorizar os associados emitir NFP-e é do produtor titular do CAD/PRO e do responsável da Pessoa Jurídica.

Dentro do portal do Receita/PR, o serviço de emissão está disponível no link “Produtor Rural”, que dará acesso as funções de emissão e consultas, através dos seguintes submenus:

Produtor Rural	▼
Orientações	▼
Autorização - Associados	▼
Autorizar - Associados	
Consultar - Autorizados	
NFP-e	▼
Emissão	
Consulta	
NFP-e TESTES	▼
Emissão - TESTE	
Consulta - TESTE	

Ao selecionar qualquer função acima, o sistema verificará se o usuário tem vínculo com alguma inscrição ativa de produtor rural – CAD/PRO.

Usuário sem vínculo o sistema nega o acesso.



Também, será verificado se o CAD/PRO selecionado possui pendências de recolhimento de GR-PR (guia de recolhimento) ou tenha alguma irregularidade cadastral, o que impedirá a emissão da NFP-e.

Alerta! Existem pendências de pagamento para esse produtor (CAD/PRO). Consulte aqui.

Clicando no link **Consulte aqui.**, será aberto a tela de consultas item 5.3.2 desse manual, apresentando todas as notas com pendencia de pagamento da GR-PR.

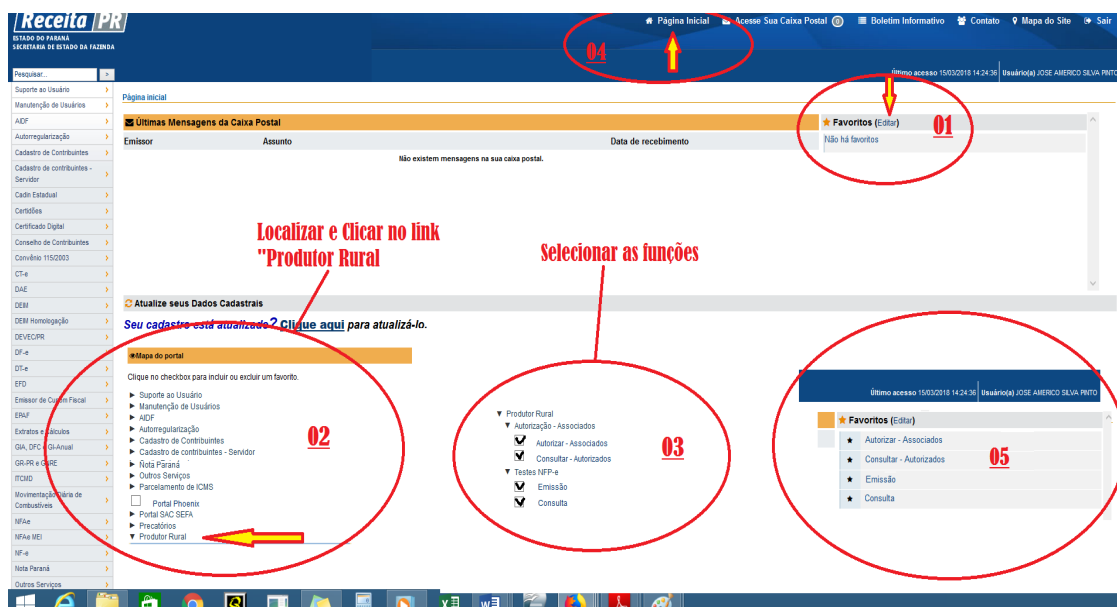
Alerta de erro: Não é possível emitir nota fiscal de produtor, pois existem dados não informados no seu cadastro de produtor rural, favor dirija-se a prefeitura para resolver o problema.

A existência de pendencias de pagamento poderá ser motivo de impedimento de emissão de NFP-e em breve.

Irregularidade cadastral é motivo de impedimento de emissão de NFP-e.

A função “NFP-e Testes” possibilitará ao usuário se adaptar ao sistema, simulando uma emissão de NFP-e e/ou treinando seus autorizados, não gerando nenhum documento com valor fiscal.

Para acessar rapidamente as funções da NFP-e, cadastre no link “Favoritos” a funções que mais utiliza.
Conforme orientações da imagem a seguir:

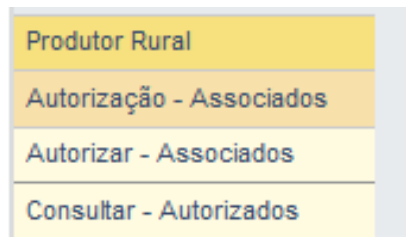


5.1. SUBMENU ORIENTAÇÕES

Neste serviço, o produtor rural acessará a página que contém informações sobre a NFP-e e links para abrir o Manual de Emissão e vídeos explicativos.

5.2. SUBMENU AUTORIZAÇÃO – ASSOCIADOS

Este submenu contempla dois serviços: “Autorizar – Associados” e “Consultar – Autorizados”.



O serviço “Autorizar – Associados” permite que o produtor titular do cadastro autorize o seu associado a emitir a NFP-e e/ou retirar notas fiscais na Prefeitura.

Essa função deverá ser utilizada também pelos responsáveis do cadastro (Inventariante, Cônjuge, Companheira e Responsável no caso de cadastro com CNPJ) para se autorizarem, se quiserem emitir a NFP-e.

Autorização de Associado

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1. Por este serviço, o Titular do CAD/PRO autoriza o associado e confere a ele poderes para realizar a emissão da Nota Fiscal de Produtor Eletrônica – NFP-e, bem como a retirada de notas na prefeitura;
2. O associado autorizado deverá tomar-se usuário do portal Receita/PR para emitir a NFP-e;
3. O aceite da autorização de emissão da NFP-e ou a retirada de notas na prefeitura pelo associado é tácito, efetivando-se pela sua emissão ou pela retirada de notas;
4. É de inteira responsabilidade do Titular a autorização do associado. Sendo que o associado terá autorização para realizar a emissão da NFP-e, ou a retirada de notas na prefeitura, até a revogação da autorização pelo Titular, que poderá ser realizada a qualquer tempo;
5. Cabe ao Titular do CAD/PRO manter atualizado a relação dos associados autorizados a emissão da NFP-e e a retirada de notas na prefeitura;
6. Ao fazer uso do serviço de emissão da NFP-e, o Titular e o associado autorizado comprometem-se a utilizar o documento fiscal em conformidade com a lei e a não o utilizar com fins ou causas ilícitas, em afronta à lei ou a direito de terceiros;
7. A Receita Estadual do Paraná não se responsabiliza pela emissão da NFP-e e pelas notas que foram retiradas na prefeitura pelo associado autorizado pelo Titular;
8. Ao autorizar o associado, o Titular do CAD/PRO concorda com o presente termo.

CAD/PRO: 952179

CPF	Nome	Emissão de NFP-e	Alterar
319.387.	JOAO.	Não Autorizado	
677.974.	BARBOSA	Não Autorizado	

[Nova Consulta](#)

CPF	Nome	Emissão de NFP-e	Alterar
319.387.	JOAO.	Autorizado	
677.974.	BARBOSA	Não Autorizado	

É importante antes de autorizar o associado, ler o “Termo de Autorização” acima da informação dos associados vinculados ao cadastro.

O serviço “Consultar – Autorizados” mostrará informações das autorizações que foram concedidas pelo titular do cadastro. Conforme imagem abaixo, bastará preencher um dos campos (“Período de Acesso”, “CPF-Associado”, “CAD/PRO” ou “CPF-Autorizador”), de acordo com a necessidade, para obter as informações.

Período de Acesso (dd/mm/aaaa):	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
CPF - Associado:	<input type="text"/>		
CAD/PRO:	<input type="text"/>		
CPF - Autorizador:	<input type="text"/>		
<input type="button" value="Consultar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

5.2.1. Autorização de Associados em Situação de Espólio

Quando o produtor titular vier a falecer e houver a necessidade de dar continuidade das operações do CAD/PRO, que exija a emissão de NFP-e, deve-se observar os seguintes procedimentos:

5.2.1.1. Com o Inventário Aberto:

- a) O inventariante deve comparecer na Prefeitura com os documentos que comprovem a situação de “espólio”, para que seja cadastrado no SPR como inventariante;
- b) O inventariante deve se cadastrar no Receita/PR, acessar e habilitar-se para emissão de NFP-e, seguindo as orientações do item 5.1.

5.2.1.2. Sem Inventário

- a) Com associado previamente autorizado:
 - O cadastro será mantido ativo por um ano.
 - Não sendo aberto o inventário, ou não houver solicitação de baixa, o cadastro será CANCELADO.
- b) Sem associado previamente autorizado:
 - Se houver cônjuge sobrevivente e estiver vinculado como “cônjuge” no CAD/PRO, ele automaticamente passa a ser o responsável pelo cadastro;
 - Sem Cônjuge sobrevivente, os herdeiros deverão providenciar a abertura do inventário e cadastrar o inventariante como associado responsável pelo CAD/PRO.

c) Sem associados cadastrados:

- Se houver produção a ser comercializada, os herdeiros deverão providenciar a abertura do inventário;
- Não existindo produção, os herdeiros ou o cônjuge sobrevivente, devem solicitar a baixa do CAD/PRO.

Os autorizados devem estar habilitados no Portal Receita/PR, e quando utilizarem as funções NFP-e, devem estar logados com sua chave e senha.
(Nunca permitir que terceiros utilizem o sua chave e senha, sob pena de responsabilidade civil e criminal)

5.3. SUBMENU “NFP-e”

Este submenu permitirá ao acesso às funções de emissão e consultas, conforme imagem abaixo:



5.3.1. FUNÇÃO “EMISSÃO”

Nesta função, o usuário emitirá a NFP-e com validade jurídica e, também, nos casos em que houver tributação, a emissão da guia de recolhimento – GR-PR.

A falta do recolhimento da GR-PR poderá bloquear a emissão de novas notas.

5.3.2. FUNÇÃO “CONSULTA”

Nesta função, o usuário poderá verificar a situação na NFP-e, tais como:

Você está utilizando uma versão de teste - Sem valor fiscal

Consultar NFP-e Emitir Nova NFP-e

Pesquisa

* Cadastro do Produtor: 0580517430

Filtro: Período: Data Inicial: Data Final:

Pesquisar Limpar

Alterar	Situação	Data Emissão	Chave de Acesso	Destinatário	Número	Destino	DANFE	XML	Cancelamento	Carta de Correção	GR-PR
	Autorizada	12/07/2018	41180778393592000148558900000009341167073763	CRE - TESTE - HOMOLOGAÇÃO	834	PR					
	Autorizada	10/07/2018	41180778393592000148558900000009301540576144	CRE - TESTE - HOMOLOGAÇÃO	930	PR					

Registros de 1 até 10 - Total de 165 registros.

- Se a nota foi autorizada, não autorizada, denegada ou rejeitada. As notas não autorizadas e rejeitadas poderão ser corrigidas na função “Alterar”;
- Data de emissão;
- Chave de acesso;
- Reimpressão do DANFE – Documento Auxiliar da NFP-e;
- Baixar o XML da NFP-e;
- Cancelar a NFP-e autorizada;
- Emitir Carta de Correção;
- Reemitir a GR-PR.

● Tela de Cancelamento

Você está utilizando uma versão de teste - Sem valor fiscal

Consultar NFP-e **Cancelamento NFP-e** Processamento

Protocolo Autorização Nota Fiscal 141180000508070 Valor Total Nota Fiscal R\$ 113530,00

Descrição Cancelamento Chave de Acesso 4118077839359200014655890000009061387134633

Destinatário Forlem

* Justificativa do Cancelamento

Voltar Confirmar

- Tela de Carta Correção

 **Você está utilizando uma versão de teste - Sem valor fiscal**

Consultar NFP-e **Carta de Correção** Processamento


Protocolo Autorização Nota Fiscal 141180000508070 Valor Total Nota Fiscal R\$ 113.530,00
Descrição Carta de Correção Chave de Acesso 4118077839359200014655890000009061387134633
Destinatário Forlem

A carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1º-A do Art.7º do Convênio S/N. de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro do ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:
I - As variáveis que determinam o valor do imposto, tais como: Base de Cálculo, Alíquota, Diferença de Preço, Quantidade, Valor Operação ou Valor da Prestação;
II - A correção de dados cadastrais que implique mudança do Remetente ou Destinatário;
III - A Data de Emissão ou Data de Saída;

* Descrição da Correção

Voltar **Confirmar**

- Confirmação de emissão de Carta de Correção

Confirmação de Carta de Correção de NFP-e 

Deseja realmente enviar essa Carta de Correção ?

Sim **Não**

- Resultado da correção

 **Você está utilizando uma versão de teste - Sem valor fiscal**

Consultar NFP-e Carta de Correção **Processamento**

Processamento

Nota Fiscal de Produtor Eletrônica Corrigida.

Resultado de Processamento: **CORRIGIDO** 

Chave de Acesso:4118077839359200014655890000009061387134633
Data da Correção:07/07/2018 22:20:42
Numero do Protocolo:141180000508116

Voltar

5.4. EMISSÃO DE GR-PR

Quando a operação realizada exigir o recolhimento do tributo, o sistema disponibilizará a impressão da GR-PR da seguinte forma:

a) Ao final da emissão da NFP-e com resultado de “Autorizada”.

Processamento

Nota Fiscal de Produtor Eletrônica Autorizada

Resultado: AUTORIZADA

Chave de Acesso: 41180578393592000146558900000003811079169520

Protocolo: 141180000339358

Data da Autorização: 18/05/2018 16:03:22

Consultar NFP-e Imprimir DANFE Imprimir GR-PR Emitir Nova NFP-e

b) Na função consultas:

Quando por algum motivo a GR-PR não foi impressa ou não houve o seu pagamento, pode-se imprimir clicando no ícone da GR-PR correspondente a nota fiscal

! Você está utilizando uma versão de teste - Sem valor fiscal

Consultar NFP-e Emitir Nova NFP-e

Pesquisa

Cadastro do Produtor: 6550517438

Filtro: Período


Data Inicial: Data Final:

Pesquisar Limpar

Alterar	Situação	Data Emissão	Chave de Acesso	Destinatário	Número	Destino	DANFE	XML	Cancelamento	Carta de Correção	GR-PR
	Autorizada	12/07/2018	41180778383562000146558900000009341167073753	CRE - TESTE - HOMOLOGAÇÃO	634	PR					
	Autorizada	10/07/2018	41180778383562000146558900000009301540575144	CRE - TESTE - HOMOLOGAÇÃO	920	PR					

Registros de 1 até 10 - Total de 165 registros.

Quando estiver vencido o prazo de recolhimento, o sistema não permitirá de imediato a visualização da GRPR, sendo necessário nova emissão que atualizará os valores, clicando no botão “emitir nova GR-PR”


 Você está utilizando uma versão de teste - Sem valor fiscal

Consultar NFP-e **GR-PR**

Protocolo Autorização Nota Fiscal: 141180000473008
Destinatário: Folem

Valor Total Nota Fiscal: R\$ 1.000,00
Chave de Acesso: 41180678393592000146558900000008611035165721

GR-PR Emitidas

Número Documento	Valor	Data Vencimento	Status	Visualizar
2018062910000038	R\$ 120,00	29/06/2018	Pendente - Vencida	

« < 1 > »

Registros de 1 até 1 - Total de 1 registros.

Voltar **Emitir Nova GR-PR**

Quando a GR-PR não foi gerada no momento da emissão da NFP-e, será necessário clicar no botão “Emitir Nova GR-PR” para gerar e visualizar.

A visualização do Modelo de GR-PR encontra-se na página 43

5.5. SUBMENU “NFP-e – TESTES”

Este submenu foi criado para o usuário utilizar como treinamento, possuindo as mesmas funcionalidades do submenu anterior (NFP-e).

As notas geradas nessa área de treinamento não terão valor fiscal, ou seja, elas não têm validade jurídica.

6. DO SISTEMA DE EMISSÃO DA NFP-e

O Sistema de Emissão da NFP-e é composto de abas para facilitar a navegação e a emissão do documento fiscal. Para cada aba serão mostrados os campos para serem preenchidos pelo produtor.



6.1. ABA EMITENTE

A aba EMITENTE contém os campos necessários para a identificação do CAD/PRO emitente da NFP-e.

Se as informações cadastrais estiverem atualizadas, o produtor não precisará preencher todos os campos, bastando, para isso, selecionar o CAD/PRO para o qual deseja emitir a NFP-e.

Mensagem de cadastro desatualizado

Não é possível emitir nota fiscal de produtor, pois existem dados não informados no seu cadastro de produtor rural, favor dirija-se a prefeitura para resolver o problema.

Você está utilizando uma versão de teste - Sem valor fiscal

Informações do cadastro de produtor rural encontradas e preenchidas, prossiga com o preenchimento para emissão da nota fiscal de produtor rural.

Emite Destinatário/Remetente Identificação da Nota Produtos Transporte Resumo Processamento

Identificação

* Inscrição Estadual:
9580515654 - CHACARA - CRE - TESTE - COMPLET - CNPJ - AUT

* Nome/Razão Social:
EMPRESA TESTE - CNPJ - AUTOR

* CPF/CNPJ: 32329292424203 Telefone:

Endereço

* CEP: 80420902

* Logradouro: Vicente Machado * Número: 445

Complemento: SEFA-CRE

* Município: CURITIBA * Bairro: Centro

* UF: PR

Qualquer divergência nos dados apresentados, por favor verificar na Prefeitura onde está o seu cadastro.
Todos os campos obrigatórios (*) devem ser preenchidos.

Continuar

Quando existir pendência de pagamento de GR-PR em operações anteriores, o sistema bloqueará a emissão da NFP-e, conforme legislação em vigor.

Não é possível emitir nota fiscal de produtor para essa inscrição estadual, pois existem pendências não pagas para ela.

Se algum campo obrigatório não for preenchido, ou estiver desatualizado, produtor deverá se dirigir à Prefeitura do município do CAD/PRO e atualizar as informações.

6.2. ABA DESTINATÁRIO


Nesta aba, deverão ser informados os dados do destinatário da mercadoria, ou seja, destinatário da produção.

Todos os campos com asteriscos * são de preenchimento obrigatórios.

6.2.1. Identificação:

O destinatário poderá ser identificado selecionando o tipo de documento que melhor o identifica:

- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ;
- Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF; e
- Identificação estrangeira.

 **Você está utilizando uma versão de teste - Sem valor fiscal**

Destinatário/Remetente | Identificação da Nota | Produtos | Transporte | Resumo | Processamento

Identificação

* Tipo de Documento:
 CNPJ CPF Identificação Estrangeira

* CNPJ :

* Indicador de Inscrição Estadual: * Inscrição Estadual:

* Nome/Razão Social:

Telefone: E-mail:

Endereço

País:

* CEP: **Com o preenchimento do CEP o sistema buscará o endereço, verifique se está correto, corrija o que estiver errado e complete os campos obrigatórios que estiverem faltando**

* Logradouro: * Número:

Complemento:

* Bairro: * Município: * UF:

Todos os campos obrigatórios (*) devem ser preenchidos.

Voltar **Continuar**

O destinatário pelas suas características poderá ser isento de inscrição, inscrito ou não no Cadastro de contribuintes do ICMS ou CAD/PRO.

Assim, o campo “Indicador de Inscrição Estadual” deve ser informado, escolhendo as seguintes opções:

- a) 1 - Contribuinte ICMS (informar a inscrição do destinatário) ”, ou seja, se é inscrito no cadastro do ICMS – CAD/ICMS ou no cadastro de produtor rural - CAD/PRO;
- b) 2 - Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS” – se refere tanto ao CAD/ICMS, como o CAD/PRO;
- c) 9 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuinte do ICMS” – é o caso do microempreendedor - MEI.

* Indicador de Inscrição Estadual:	* Inscrição Estadual:
1 - Contribuinte ICMS (informar a IE do destinatário) ▼	
2 - Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS	
9 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	

O campo Inscrição Estadual o preenchimento será obrigatório ao selecionar opção 1


6.2.2. Endereço:

Esse campo já vem pré-selecionado para operações no Brasil, bastando informar o CEP que o sistema buscará nos Correios as informações do município, do logradouro e bairro nos casos de CEP específicos, o usuário completará com o número.

Não sendo o CEP específico, o usuário preencherá todos campos obrigatórios.



Nas exportações, deve-se selecionar o País de destino e automaticamente serão preenchidos os campos CEP, Município e UF, cabendo ao usuário preencher os campos obrigatório.


Endereço

Pais:
 

* CEP:

* Logradouro: * Número:

Complemento:  

* Bairro: * Município: * UF: 


Todos os campos obrigatórios (*) devem ser preenchidos.

6.3. ABA IDENTIFICAÇÃO DA NOTA

Esta aba tem como objetivo realizar a identificação fiscal da nota, onde deverá ser informado: natureza da operação, tipo da Nota Fiscal, data e hora de saída/entrada, etc.

Deve-se ter muita atenção no preenchimento dessa aba, pois isso influenciará no pagamento ou não do ICMS, ou na redução do valor do ICMS a ser pago.

Entente > Destinatário/Remetente > **Identificação da Nota** > Produtos > Transporte > Resumo > Processamento

Identificação da Nota 

* Natureza da Operação:

* Tipo de Nota Fiscal:
 1 - Saída

* Destino da Operação:
 2 - Operação Interestadual


Data e Hora de Saída/Entrada:

* Finalidade da Emissão:
 1 - NF-e normal

* Consumidor final?:
 Sim Não

* Indicador de Presença do Comprador:
 Selecione

* Operação Possui Regime Especial?:
 Sim Não

* Possui FACCECCT?: 
 Sim Não

Documentos Fiscais Referenciados Sim Não

Informações Adicionais

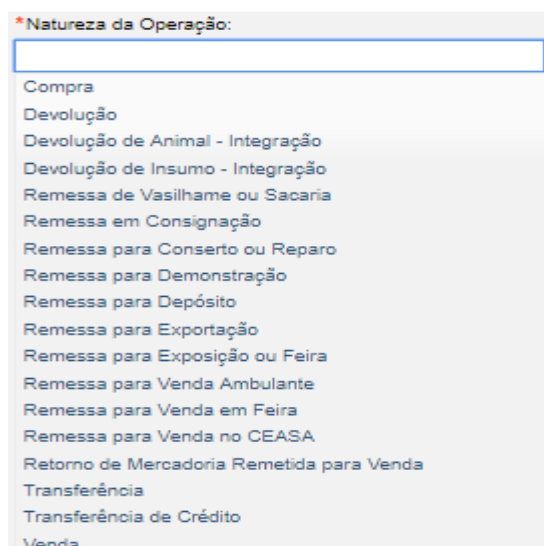
Informações Complementares do Interesse do Contribuinte:

Informações Adicionais de Interesse do Fisco:

Todos os campos obrigatórios (*) devem ser preenchidos.

6.3.1. Natureza da Operação

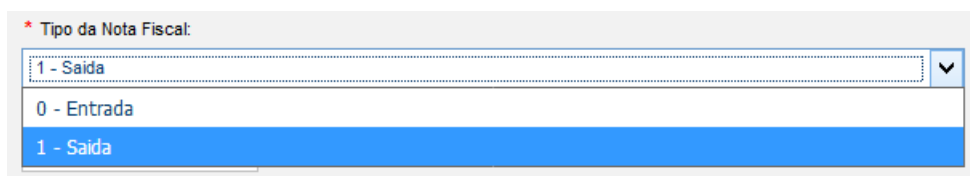
Este campo tem como finalidade de identificar, qual a Natureza da Operação, se é uma venda, uma remessa, uma devolução etc...., é um campo auto complete, ou seja, basta começar a digitar a natureza da operação e automaticamente vai sugerindo uma lista de opções, escolha a que melhor se enquadre na operação a ser realizada



6.3.2. Tipo da Operação - Saídas ou Entradas

Deve-se indicar se a operação se trata de uma saída da propriedade ou de uma entrada:

- O produtor informará se o produto está saindo da propriedade, (operações que usam CFOP começado com 5,6 e 7 – venda, remessa etc....)
- Ou se está entrando na propriedade, (operações que usam CFOP começado com 1,2 e 3 – Compra, Retorno etc....)



6.3.3. Destino da Operação

O campo “Destino da Operação” (interna, interestadual ou exterior), será preenchido automaticamente com base no campo CEP informado na aba de identificação do Destinatário.

* Destino da Operação:

2 - Operação Interestadual

6.3.4. Finalidade da Emissão

Com relação à finalidade da emissão, nós temos 04 tipos, conforme a lista abaixo:

- a) “NF-e normal” – é a que normalmente são emitidas, tanto para entrada, como para saída que podem ser: compra, venda, transferência, remessa, etc.;
- b) “NF-e complementar” – é uma nota emitida para complementação de valor de uma operação anterior, quando foi emitida uma NF-e normal;
- c) “NF-e de ajuste” – serve para fins de escriturais com o objetivo de ajustes na escrituração contábil. Não está relacionada a uma operação de mercadoria ou produto.
- d) “Devolução de mercadoria” – serve para devolver a mercadoria, ou parte dela, para o remetente.
- e)

* Finalidade da Emissão:

1 - NF-e normal

2 - NF-e complementar

3 - NF-e de ajuste

4 - Devolução de mercadoria

6.3.5. Indicador de Presença do Comprador

O campo Indicador de Presença do Comprador, indica a forma com que o comprador realizou a compra, o seja, se foi na propriedade (Presencial), realizou por internet ou Tele atendimento ou outra forma (Não Presencial), e “Não se Aplica” quando por exemplo for notas de ajuste ou complementar.

* Indicador de Presença do Comprador:

Selecione

Não se aplica (por exemplo, Nota Fiscal complementar ou de ajuste)

Operação presencial

Operação não presencial, pela Internet

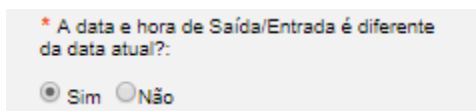
Operação não presencial, Teleatendimento

Operação não presencial, outros

6.3.6. Data e Hora Saída/Entrada

Para definir a data e hora de saída/entrada:

- Marcar a opção “não” quando a saída/entrada for no mesmo dia da emissão da NFP-e.
- Marcar a opção “sim” quando a data não for a mesma da emissão da NFP-e.



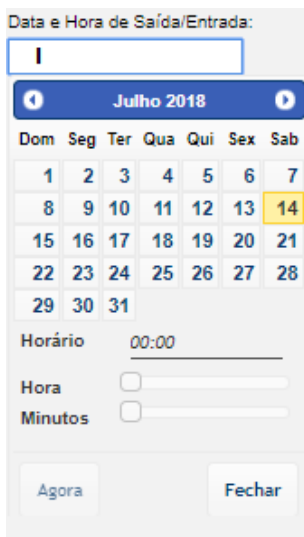
* A data e hora de Saída/Entrada é diferente da data atual?:

Sim Não

A opção “sim” abre um campo para preenchimento do dia e horário em que o produto deve sair da propriedade.

Pode-se digitar a data diretamente ou escolher no clicando no calendário apresentado.

O horário pode ser definido, deslizando os botões de hora e minutos respectivamente. O sistema não aceita data anterior a atual.



Data e Hora de Saída/Entrada:

Julho 2018

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Horário: 00:00

Hora:

Minutos:

O sistema não aceita data anterior a atual.


Deve ser informado nos campos a seguir:

- Qual é o tipo de destinatário se é “Consumidor Final” ou não, selecionando as opções “sim ou não”;
- Também deve-se selecionar as opções “sim ou não” para indicar se a “Operação Possui Regime Especial” em caso positivo, será aberto um campo para preenchimento obrigatório do número do Regime Especial, o que implicará na não emissão da emissão da GR-PR.
- Se o recolhimento, caso devido, será compensado utilizando-se de Ficha de Autorização e Controle de Crédito – FACC- e Etiqueta de Controle de Crédito – ECC.

Dados complementares referentes ao Regime Especial e/ou FACC, podem ser informados no campo de Informações Adicionais de Interesse do Fisco.


* Consumidor final?:
 Sim Não

* Operação Possui Regime Especial?: Sim Não

* Possui FACC/ECC? :  Sim Não

* Nº do Regime Especial

* Nº do FACC/ECC:

Dica: posicionando o curso no símbolo , o sistema informa a descrição do campo.

6.3.7. Informações de Comércio Exterior

Quando a operação for uma “exportação” será aberto o quadro de “Informações de Comércio Exterior”, onde será identificado nos campos obrigatórios, o Estado em que ocorrerá o despacho, a descrição do local de embarque e opcionalmente a descrição do local de despacho.

Informações de Comércio Exterior

* UF de Despacho ou Transposição de Fronteira: * Descrição do Local de Embarque ou de Transposição de fronteira:

Descrição do Local de Despacho:

6.3.8. Documentos Fiscais Referenciados

A opção Documentos Fiscais Referenciados deverá ser selecionada se houver a necessidade de informar alguma nota pré-existente. A opção “sim” abrirá o campo “tipo do documento” para que seja selecionado o documento a ser referenciado.

Documentos Fiscais Referenciados Sim Não

Para adicionar documentos fiscais referenciados, selecione o tipo de documento.

* Tipo de Documento:

Tipo Documento	Identificador Documento	Alterar	Excluir
Nenhum registro encontrado.			

« < 1 > » Registros de 0 até 0 - Total de 0 registros.

Usando como exemplo uma operação venda fora do estabelecimento, que obrigatoriamente deve ser informada a Nota Fiscal de Remessa para Venda (Ceasa/Feira ou Ambulante).

Nesse caso o Tipo de Documento a ser selecionado é a NFP (modelo 4) ou se for o caso a NFP-e.

* Tipo de Documento:

Selecione

Selecione


Nota Fiscal Eletrônica - NF-e (Modelo 55)


Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e (modelo 65)

Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e (modelo 57)

Nota Fiscal (modelo 1/1A)

Nota Fiscal de Consumidor (Modelo 2)

Nota Fiscal de Produtor Rural (Modelo 4 - Papel) 

Nota Fiscal de Produtor Eletrônica - NFP-e 

Selecionado o Tipo de documento, o próximo passo é preencher os campos com as informações pertinentes, apenas observar, que quando o documento não tiver série o campo Série do Documento deve ser preenchido com “0” (zero).

* Série do Documento:

* Número do Documento:

* UF do Emitente:

* Ano e Mês da Emissão:

* CNPJ/CPF do Emitente:

* IE do Emitente:

Incluir

Clicando no botão incluir, o documento será referenciado conforme a próxima imagem.

* Tipo de Documento:

Incluir

	Tipo Documento	Identificador Documento	Alterar	Excluir
1	Nota Fiscal de Produtor Rural (Modelo 4 - Papel)	356 - 0		

« < 1 > »

Registros de 1 até 1 - Total de 1 registros.

Quando se tratar de referenciar NFP-e, o dado a ser informado é o número da chave de acesso da nota.

Documentos Fiscais Referenciados Sim Não

Para adicionar documentos fiscais referenciados, selecione o tipo de documento.

* Tipo de Documento:

* Chave de Acesso:

Incluir

Existindo erro de informação do documento referenciado ou mesmo a necessidade de exclusão da informação, clicar no botão que deseja executar.

* Tipo de Documento:
Selecione

Incluir

	Tipo Documento	Identificador Documento	Alterar	Excluir
1	Nota Fiscal de Produtor Rural (Modelo 4 - Papel)	356 - 0		

« < 1 > »

Registros de 1 até 1 - Total de 1 registros.

Na opção alterar, é apresentado a tela com todos os dados do documento complementar, como os campos abertos para a correção, que após preenchido com os dados corretos, clicar no botão Alterar para efetivamente corrigir.

* Tipo de Documento:
Nota Fiscal de Produtor Rural (Modelo 4 - Papel)

* Série do Documento: 0

* Número do Documento: 356

* UF do Emitente: PR

* Ano e Mês da Emissão: 18/03

* CNPJ/CPF do Emitente:

* IE do Emitente: 9519930443

Alterar Cancelar

Se a opção for a exclusão do documento referenciado, para evitar exclusão acidental, será apresentada uma caixa solicitando a confirmação da exclusão.

Documentos Fiscais Referenciados Sim Não

Para adicionar documentos fiscais referenciados, selecione o tipo de documento.

* Tipo de Documento:
Selecione

Incluir

Confirmação de Exclusão

Deseja realmente realizar esta exclusão?

Não Sim

	Documento	Alterar	Excluir
1	Nota Fis 900000001461552925880		
2	Nota Fis 900000001461552925880		

« < 1 > »

Registros de 1 até 2 - Total de 2 registros.

6.3.9. Informações Adicionais

Os campos de informações adicionais servem para o preenchimento de informações que não podem ser colocadas em outros locais por falta de quadros específicos para elas.

Se o Produtor por exemplo realiza operações no CEASA, irá emitir uma NFP-e de Remessa para Venda Fora do Estabelecimento/Propriedade Rural - CFOP 5904.

Deve detalhar no campo “Informações Complementares de interesse do Contribuinte:

1. Mercadoria destinada à venda no CEASA, localizado no município tal. (Fazer a identificação da melhor forma possível).
2. Acompanha as NFPs nºxxx, para vendas no local (identificar o número das NFPs que serão emitidas na efetiva venda das mercadorias).

O CFOP de vendas que será utilizado nestes casos é 5.103 (Venda de produção do estabelecimento, efetuada fora do estabelecimento)

No campo “Informações Adicionais de Interesse do Fisco” deve consignar os dispositivos que concedem a não-incidência, suspensão, diferimento, isenção e outros.

Informações Adicionais

Informações Complementares do Interesse do Contribuinte:

No campo "Informações Adicionais de Interesse do Contribuinte" deve informar os números das notas fiscais referenciadas e outras informações necessárias para identificação da operação.

Informações Adicionais de Interesse do Fisco:

No campo "Informações Adicionais de Interesse do Fisco" deve consignar os dispositivos que concedem a não-incidência, suspensão, diferimento, isenção e outros.

Todos os campos obrigatórios (*) devem ser preenchidos.

Voltar Continuar

Na impressão do DANFE, no campo Dados Adicionais será identificado o emitente da NFP-e. O titular ou autorizados.

6.4. ABA PRODUTOS

Terminado de preencher a “Identificação da Nota” com todos os campos devidamente preenchidos e conferidos clicar em “Continuar” e o sistema abrirá a aba “Produtos”


Esta aba possibilita fazer a identificação dos produtos e informar o imposto que possa incidir sobre a operação.



Ela se subdivide em:

- a) “Informação do Produto”;
- b) “Tributos”.

6.4.1. Informação do Produto

 **Você está utilizando uma versão de teste - Sem valor fiscal**


Inclusão/Alteração de Produto



Informações do Produto

Tributos

Dados do Produto

* Descrição do Produto:

* CFOP: 

* NCM:  EAN/GTIN: 

* Unidade Comercial: * Quantidade Comercial: * Valor Unitário Comercial:

Valor Frete: Valor Seguro: Valor Desconto: Outras Despesas Acessórias:

* CEST:
 Sim Não

* Valor Total Bruto:

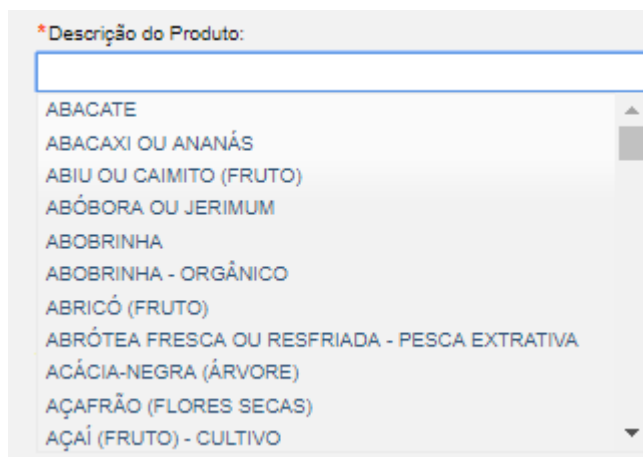
Informações Adicionais do Produto:

Todos os campos obrigatórios (*) devem ser preenchidos.

Voltar

Continuar

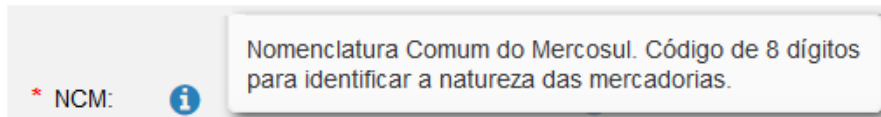
O campo “Descrição do Produto” identifica o produto, é um campo “auto complete”, pois basta o usuário iniciar digitar o nome do produto que ele busca na lista de produtos nomes de produtos iguais ou semelhantes para o usuário escolher o que melhor identifica o produto em questão.



*Descrição do Produto:

- ABACATE
- ABACAXI OU ANANÁS
- ABIU OU CAIMITO (FRUTO)
- ABÓBORA OU JERIMUM
- ABOBRINHA
- ABOBRINHA - ORGÂNICO
- ABRICÓ (FRUTO)
- ABRÓTEA FRESCA OU RESFRIADA - PESCA EXTRATIVA
- ACÁCIA-NEGRA (ÁRVORE)
- AÇAFRÃO (FLORES SECAS)
- AÇAÍ (FRUTO) - CULTIVO

Ao escolher o produto, o campo Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM - será preenchido automaticamente.



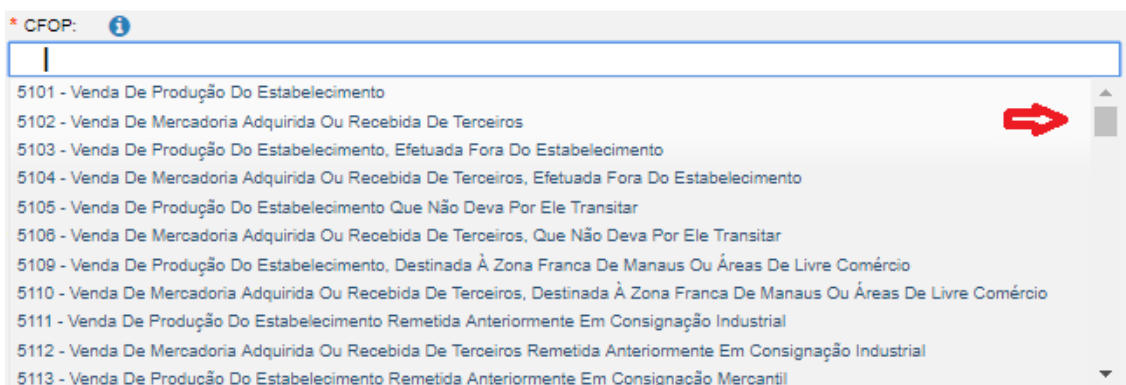
* NCM: ⓘ Nomenclatura Comum do Mercosul. Código de 8 dígitos para identificar a natureza das mercadorias.

O campo “CFOP” também é “auto complete”, pode ser pesquisado pelo nome ou código, mas serão mostrados os códigos de acordo com o destino da operação, interna ou interestadual.

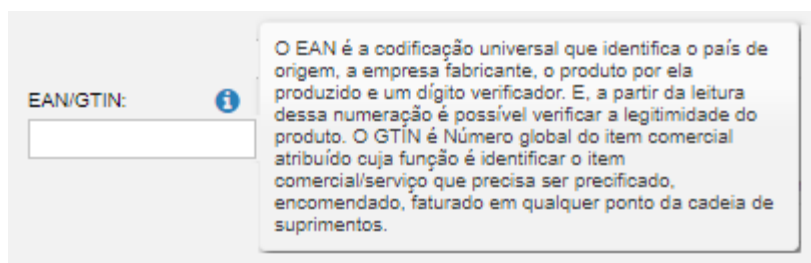
Operações dentro do Estado - saídas internas = CFOP iniciados com 5.

Operações fora do Estado - saídas interestaduais = CFOP iniciados com 6.

Operações de Exportação - saídas internas = CFOP iniciados com 7



O Código EAN/GTIN, pode ficar em branco, pois o produtor somente utilizará quando a legislação exigir.



O campo “Unidade Comercial” – Unidade de Medida - também facilita o seu preenchimento apresentando a relação para a escolha da unidade que o seu produto é comercializado




Os campos “Quantidade Comercial” e “Valor Unitário Comercial”, são de preenchimento obrigatórios.

Os campos “Valor Frete”, “Valor Seguro”, “Valor Desconto” e “Outras Despesas Acessórias”, devem ser preenchidos se estiverem presentes na operação realizada.

O Código Especificador da Substituição Tributária – CEST, por padrão, virá selecionado como “Não”, pois o produtor somente utilizará quando a legislação exigir.

O campo do “Valor Total Bruto” será calculado pelo sistema.

6.4.2. Tributos

 **Você está utilizando uma versão de teste - Sem valor fiscal**

Inclusão/Alteração de Produto

Informações do ProdutoTributos

Informações do Produto

CFOP:	5101 - Venda De Produção Do Estabelecimento		
Descrição do Produto:	ABRICÓ (FRUTO)		
Valor Frete:	135,00	Valor Seguro:	35,00
Valor Desconto:	0,00	Valor Despesas Adicionais:	20,00
Valor Total Bruto:	6.250,00		

ICMS

* Situação Tributária ICMS:

Selecione▼

IPI	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
COFINS	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
PIS	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não

Todos os campos obrigatórios (*) devem ser preenchidos.

VoltarGravar

O campo “Situação Tributária do ICMS” definirá se a operação estará sujeita ao pagamento ou não do imposto.

* Situação Tributária ICMS:

Selecione ▼

Selecione

00 - Tributada integralmente

10 - Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária

20 - Tributação com redução de base de cálculo

30 - Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária

40, 41, 50 - Tributação Isenta, Não tributada ou Suspensão

51 - Tributação com Diferimento

60 - Tributação ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária

70 - Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária

90 - Outros

Das situações listadas, as que mais serão utilizadas pelo produtor são:

- a) 00 – Tributada Integralmente;

ICMS

* Situação Tributária ICMS:

00 - Tributada integralmente ▼

* Origem da Mercadoria:

0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8 ▼

* Modalidade da Base de Cálculo:

Selecione ▼

* Valor da Base do Cálculo: * Alíquota do ICMS:

* Valor do ICMS:

Por se tratar de Produtor Rural comercializando a sua produção, o campo “Origem da Mercadoria” virá preenchido com a opção **“0 – Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3,4,5 e 8”**.

Quando se tratar de opção diferente da acima descrita, o usuário deverá solicitar ao seu contador para verificar na legislação a possibilidade da emissão ou não da NFP-e.

b) 20 – Tributação com redução da base de cálculo;

* Situação Tributária ICMS:

20 - Tributação com redução de base de cálculo ▼

* Origem da Mercadoria:

0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8 ▼

* Modalidade da Base de Cálculo:

Selecione ▼

* Valor da Base do Cálculo:

* Alíquota do ICMS:

* Percentual da Redução de Base de Cálculo:

* Valor do ICMS:

c) 40, 41, 50 – Tributação isenta, não tributada ou suspensão;

ICMS

* Situação Tributária ICMS:

40, 41, 50 - Tributação Isenta, Não tributada ou Suspensão ▼

* Origem da Mercadoria:

0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8 ▼

* Tributação:

Selecione ▼

Selecione

40 - Tributação Isenta

41 - Não Tributado

50 - Suspensão

d) 51 – Tributação com diferimento;

* Situação Tributária ICMS:

51 - Tributação com Diferimento ▼

* Origem da Mercadoria:

0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8 ▼

Modalidade da Base de Cálculo:

Selecione ▼

Valor da Base do Cálculo:

Alíquota do ICMS:

Percentual da Redução de Base de Cálculo:

Valor do ICMS da Operação:

Percentual do Diferimento:

Valor do ICMS Diferido:

Valor do ICMS:

O Campo Modalidade da Base de Cálculo deve ser selecionado de acordo com as características da operação realizada, normalmente o produtor rural utilizará a opção “3”.

* Modalidade da Base de Cálculo:

Selecione ▼

Selecione

0 - Margem Valor Agregado (%)

1 - Pauta (valor)

2 - Preço tabela Máx. (valor)

3 - Valor da operação

e) 90 – Outros.

* Situação Tributária ICMS:
90 - Outros

* Origem da Mercadoria:
0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8

* Modalidade da Base de Cálculo:
3 - Valor da operação

* Valor da Base do Cálculo:

* Alíquota do ICMS:

* Percentual de Redução da Base de Cálculo:

* Valor do ICMS:

Modalidade da Base de Cálculo ICMS ST:
Selecione

Percentual da margem de Valor Adicionado do ICMS ST:

Valor da Base do Cálculo ICMS ST:

Alíquota do ICMS ST:

Percentual da Redução da Base de Cálculo do ICMS ST:

Valor do ICMS ST:

Motivo de Desoneração do ICMS:
Selecione

Valor do ICMS Desonerado:

A o selecionar a modalidade de Base de Cálculo torna-se obrigatório o preenchimento dos campos valor Base de Cálculo , alíquota do ICMS, Percentual de Redução da Base de Cálculo e Valor do ICMS

Definida a situação tributária, o sistema de acordo com a escolha abrirá campos de preenchimento obrigatórios (indicados por *).

As opções sobre IPI, COFINS e PIS, por padrão virá selecionado como “Não”, pois o produtor somente utilizará quando a legislação exigir.

IPI	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
COFINS	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
PIS	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não

Conferido os dados do produto, clique em “gravar”

Após a inclusão do produto, o sistema mostrará a seguinte tela:

! Você está utilizando uma versão de teste - Sem valor fiscal

✔ Produto incluído na nota com sucesso.

Emitente > Destinatário/Remetente > Identificação da Nota > **Produtos** > Transporte > Resumo > Processamento

Produtos da Nota

Incluir Produto

CFOP	Descrição	Valor ICMS	Valor ICMS ST	Valor COFINS	Valor PIS	Unidade Comercial	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Item	Alterar	Excluir
1	5101 BELDRCEGA OU CRA-PRO-NOBIS	0,00	0,00	0,00	0,00	MÇ	600,00	1,00	600,00		

« < 1 > » Registros de 1 até 1 - Total de 1 registros.

É necessário incluir ao menos 1(um) produto.

Voltar **Continuar**

Se o usuário desejar incluir um novo produto, basta clicar em **Incluir Produto**. Esse procedimento deverá ser tomado sempre que houver necessidade de incluir um novo produto.

Da mesma forma, se houver a necessidade de **alterar** o produto cadastrado clicar em para **excluir** o produto cadastrado, clicar em .

6.5. ABA TRANSPORTE

Esta aba tem como objetivo realizar a identificação do transporte, onde deverá ser informado: a Modalidade do Frete, Identificação do Transportador, etc.

! Você está utilizando uma versão de teste - Sem valor fiscal

Emitente > Destinatário/Remetente > Identificação da Nota > Produtos > **Transporte** > Resumo > Processamento

Informações de Transporte

* Modalidade do Frete:

Retenção do ICMS: Sim Não

Todos os campos obrigatórios (*) devem ser preenchidos.

Voltar **Continuar**

Conforme imagem abaixo existe várias modalidades de fretes. O usuário deverá escolher a modalidade que representa o frete da operação.

* Modalidade do Frete:

Selecione

Selecione

- 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
- 1 - Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB)
- 2 - Contratação do Frete por conta de Terceiros
- 3 - Transporte Próprio por conta do Remetente
- 4 - Transporte Próprio por conta do Destinatário
- 9 - Sem Ocorrência de Transporte

Ao selecionar as opções “3 ou 4” o sistema automaticamente preencherá os campos com os dados do “Remetente ou Destinatário” respectivamente.

! Você está utilizando uma versão de teste - Sem valor fiscal

Emitente > Destinatário/Remetente > Identificação da Nota > Produtos > **Transporte** > Resumo > Processamento

Informações de Transporte

* Modalidade do Frete:
4 - Transporte Próprio por conta do Destinatário

Identificação do Transportador

* CPF/CNPJ:
03790904000407

* Nome/Razão Social:
comercialcarapa de secos e molhados

Endereço Completo:
RUA ANTONIO RELIZIA, 12 - LARANJA AZEDA

Município:
Matupá

* UF:
MT

Isento de Inscrição Estadual: Sim Não

Inscrição Estadual:
134469127

Retenção do ICMS: Sim Não

Todos os campos obrigatórios (*) devem ser preenchidos.

Voltar Continuar

Em relação ao campo “Retenção do ICMS”, por padrão, virá selecionado como “NÃO”.

Retenção do ICMS: Sim Não

Todos os campos obrigatórios (*) devem ser preenchidos.

Voltar Continuar

Entretanto, se houver necessidade, basta clicar na opção Sim que o sistema disponibilizará os campos a serem informados.

Retenção do ICMS: Sim Não


* Base do Cálculo de Retenção do ICMS: * Alíquota da Retenção: * Valor do Serviço:


* Município: * ICMS Retido:

* CFOP:


Todos os campos obrigatórios (*) devem ser preenchidos.

6.6. ABA RESUMO


Essa aba permite ao usuário, antes de emitir a NFP-e, verificar se todos os dados informados estão corretos. Se algum dado estiver errado, basta clicar no ícone  para voltar à aba correspondente e efetuar a correção.

 Você está utilizando uma versão de teste - Sem valor fiscal


Emitente Destinatário/Remetente Identificação da Nota Produtos Transporte **Resumo** Processamento

Emitente 


Inscrição Estadual: 9579932308 Nome/Razão Social: 8ª DRR - CAD/PRO TESTE
 CPF/CNPJ: 08.000.000/0000-12 Número: 473
 CEP: 88010400
 Logradouro: Rua Para
 Complemento: DELEGACIA
 Município: Londrina Bairro: Centro
 UF: PR

Identificação da Nota 

Tipo da Nota Fiscal: 1 - Saída Data de Emissão: 15/07/2018
 Natureza da Operação: Venda Finalidade da Emissão: 1 - NF-e normal
 Destino da Operação: 1 - Operação Interna
 Consumidor Final: Não
 Indicador de Presença do Comprador: Operação não presencial, outros
 Possui Regime Especial: Não Possui FACC/ECC: Não


Destinatário/Remetente 

CPF: 450.432.899-91
 Nome/Razão Social: jose anesio montini
 CEP: 66161-300 Número: 55
 Logradouro: Otto Gaertner Município: Cambé
 Bairro: Centro País: BRASIL UF: PR
 Telefone: (43) 3174-2600

Produtos da Nota Fiscal 

Item	CFOP	Descrição	CST ICMS	Valor ICMS	Unidade Comercial	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Item
1	5101	BELDROEGA OU ORA-PRO-NOBIS	40, 41, 50 - Tributação Isenta, Não tributada ou Suspensão	0,00	MÇ	800	1,00	800,00

Registros de 0 até 0 - Total de 0 registros.

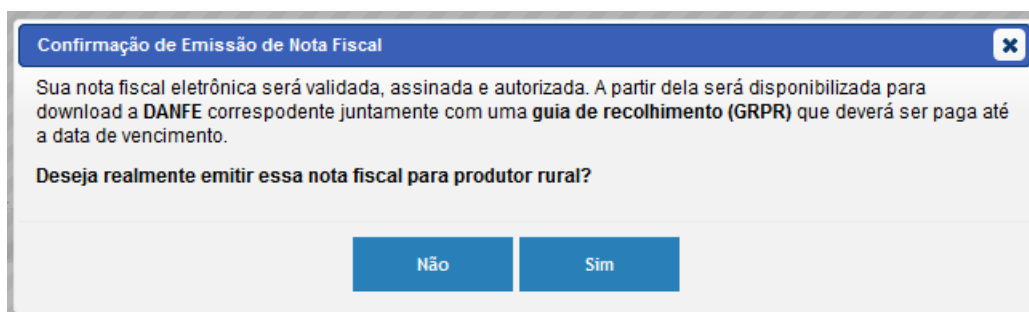
Transporte 

Modalidade do Frete: 3 - Transporte Próprio por conta do Remetente
 Nome/Razão Social: 8ª DRR - CAD/PRO TESTE UF: PR
 Inscrição Estadual: 9579932308
 Município: Londrina
 Possui Retenção de ICMS: Não

Total da Nota Fiscal

Valor Total dos Produtos: 800,00	Valor Total do Transporte (Frete): 1,00
Valor Total do Seguro: 1,00	Valor Total do Desconto: 1,00
Outras despesas acessórias: 1,00	Valor Total da Nota Fiscal: 802,00

Após a verificação, clique em **Emitir**. O sistema mostrará uma caixa de confirmação. Se o usuário realmente desejar emitir a NFP-e, basta clicar no botão **Sim** para a nota ser autorizada.



Os resultados possíveis são:

- **Autorizada:**

O processo de emissão ocorreu sem irregularidade.

- **Não Autorizada:**

Quando usuário preencheu todos os dados para a emissão da NFP-e e não confirmou a sua emissão, podendo confirmar posteriormente.

- **Rejeitada:**

A rejeição é causada por problemas relacionados aos dados constantes da NFP-e e que, portanto, devem ser corrigidos. Nesse caso, a numeração da NFP-e rejeitada ainda poderá ser utilizada.

- **Denegada:**

A denegação do uso de NFP-e quando o destinatário estiver com a situação cadastral cancelado ou paralisado. Esse número da NFP-e denegada não poderá mais ser utilizado, cancelado ou inutilizado.

6.7. ABA PROCESSAMENTO

Nesta aba ou usuário, com a nota “autorizada”, terá as informações da Chave de Acesso, Protocolo e a Data de Autorização.

Estará apto a “Imprimir o DANFE” e “Imprimir GR-PR” quando for o caso, além de ter as opções de “Consultar”, “Emitir nova NFP-e”.

Processamento



Nota Fiscal de Produtor Eletrônica Autorizada

Resultado:	AUTORIZADA
Chave de Acesso:	41180578393592000146558900000003811079169520
Protocolo:	141180000339358
Data da Autorização:	18/05/2018 16:03:22

Consultar NFP-e Imprimir DANFE Imprimir GR-PR Emitir Nova NFP-e

Mais adiante, temos as imagens do DANFE e da GR-PR.

DANFE – DA NFP-e

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e Nº: 1251 SÉRIE: 890	
 Estado do Paraná Secretaria da Fazenda Nota Fiscal de Produtor eletrônica		JOSE AMERICO SILVA PINTO Teste de Produção Nfp-E,S/N Sefa - Pr Curitiba - PR CEP: 80011-970 Fone/Fax: -		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº: 1251 SÉRIE: 890 FOLHA: 1 de 1	
				CHAVE DE ACESSO #1.1808.78393592000146.55.890.000001251.1.44586515.7	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO			
Venda		141180000655425 08/08/2018 11:15			
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNFJ	
9582147407		-		450. . -91	
DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL				CNFJ/CPF	
NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO - SEM VALOR FISCAL				057. . -18	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		DATA DE EMISSÃO	
13 de Maio,531		Cantinho do Céu		08/08/2018 11:15	
MUNICÍPIO		FONE/FAK		CEP	
São Paulo		-		04849-529	
		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		SP		-	
				HORA DE SAÍDA	
				11:00	
FATURA/DUPLICATAS					
FATURA/DUPLICATA		VENCIMENTO		VALOR	
-		-		0,00	
FATURA/DUPLICATA		VENCIMENTO		VALOR	
-		-		0,00	
FATURA/DUPLICATA		VENCIMENTO		VALOR	
-		-		0,00	
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST	
273.000,00		32.760,00		0,00	
				VALOR DO ICMS ST	
				0,00	
				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
				273.000,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO	
250,00		100,00		12,00	
				DESPESAS ACESSÓRIAS	
				45,00	
				VALOR DO IPÍ	
				0,00	
				VALOR TOTAL DA NOTA	
				273.383,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	
JOSE AMERICO SILVA PINTO		3 - Transporte Próprio por conta do Remetente		-	
				Placa do veículo	
				-	
				UF	
				-	
				CNFJ/CPF	
				-	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
Teste de Produção Nfp-E, S/N C R E -		Curitiba		PR	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				9582147407	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA	
35000		-		-	
				NUMERAÇÃO	
				-	
				PESO BRUTO	
				-	
				PESO LÍQUIDO	
				-	
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS					
CÓDIGO PRODUTO		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		NCM/SH	
10011900		FRIGO EM GRÃO		10011900	
				QDST	
				0/00	
				SPOF	
				6101	
				UNID	
				KG	
				QUANT	
				35000	
				VALOR UNITÁRIO	
				7,80	
				VALOR TOTAL	
				273.000,00	
				BASE CÁLCULO ICMS	
				273.000,00	
				VALOR ICMS	
				32.760,00	
				VALOR IPÍ	
				0,00	
				ALÍQUOTA	
				ICMS	
				12,00	
				IPÍ	
				0,00	
CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO ISSQN	
-		-		-	
				VALOR DO ISSQN	
				-	
DADOS ADICIONAIS					
Informações do Fisco: Usuário Emissor: 450. . -91 - JOSE AMERICO SILVA PINTO Item [1]: APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO, CONFORME ITEM 52, DO ANEXO VII DO RICMS. Informações complementares:				RESERVADO AO FISCO	
<div style="border: 2px solid red; padding: 5px; display: inline-block;"> Identifica quem emitiu a NFP-e - Titular ou Autorizados </div>					

EQUIPE TÉCNICA

JAIME MASSOLAR DA SILVA

JOSÉ AMÉRICO SILVA PINTO

LHUGO TANAKA JÚNIOR

LUCIANARA NEHLS

PAULO HENRIQUE SOUTO E SILVA

SÉRGIO LUIZ CINTRA